



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 02/2026/2026

PROCESSO Nº 23110.004772/2026-16

Processo nº 23110.004772/2026-16

SELEÇÃO DE ALUNO PARA BOLSA DE DEMANDA SOCIAL DA CAPES**2026 - RODADA 2**

O Programa de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Pelotas em conformidade com as determinações da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, e com a Resolução 01/2026 do PROGRAU, que dispõe sobre a distribuição de bolsas de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado e para o acúmulo de bolsas e atividades remuneradas, torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos a 1(uma) bolsas de Demanda Social da CAPES, destinadas à Rodada 2.

A bolsa estará ativa a partir de março de 2026 até fevereiro de 2027.

I – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Podem concorrer à bolsa alunos(as) do Mestrado que tenham encerrado o segundo semestre do curso e que tenham concluído 12 créditos.

II – DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Os candidatos(as) deverão enviar ao e-mail bolsasprograu@gmail.com a ficha de inscrição (Anexo 1), o formulário Declaração de Acúmulo (Anexo 2), o relatório de atividades anual (Anexo 3) e demais documentações comprobatórias dos itens a serem pontuados conforme tabela abaixo, em um arquivo único, identificado com o nome do(a) aluno(a), em pdf.

O ordenamento dos(as) alunos(as) que atendam a esse edital, acontecerá por ordem decrescente de uma pontuação que será avaliada pela Comissão de Bolsas, obedecendo aos itens e valores da tabela abaixo:

1 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	Valor (ptos)
ARTIGOS e RESENHAS em PERIÓDICOS:	
A1	100
A2	90
A3	80
A4	70
B1	60
B3	40
B4	30
ARTIGO COMPLETO em ANAIS DE CONGRESSO	
Internacional	40
Nacional	20
CAPÍTULOS DE LIVROS (com Conselho Editorial; ou editora universitária; ou editora comercial, de linha editorial acadêmico-científica que realize a avaliação por pares)	
Internacional	40
Nacional	20
LIVROS (com Conselho Editorial; ou editora universitária; ou editora comercial, de linha editorial acadêmico-científica que realize a avaliação por pares)	

Autoria	100
2 PRODUÇÃO TÉCNICA	
mobilidade/ estágio sanduíche	60
mobilidade/ missão de curta duração	30
bancas	10 no máximo (5 por banca).
comissões (externas ao PROGRAU)	10
organização de eventos (externos ao PROGRAU)	10
apresentação em eventos	30 no máximo (10 por evento).
atividades de popularização e divulgação da ciência	5
participações em ONGs e movimentos sociais	5
atividades de apoio à comunidades vulneráveis	10
Atividades artísticas (organização; conceituação; curadoria)	10
ações de políticas públicas	20
parceria com empresas e governos (ações e projetos)	30
premiações	40
3 INSERÇÃO ACADÊMICA	
Apresentação no ENPOS (coautoria do orientador)	10
Ouvinte em eventos do PROGRAU (seminários e palestras)	5 no máximo (1 por evento)
ouvinte em defesas dissertação ou tese	5 no máximo (1 por evento)
representação discente no PROGRAU	20
organização de eventos no PROGRAU	20
participação em comissões, grupos de trabalho do PROGRAU)	20

As publicações serão classificadas conforme o disposto pelo Qualis Periódicos da Capes (quadriênio 2021-2024).

Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate se dará pela pontuação da Produção Bibliográfica do candidato.

III- DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A inscrição e o envio da documentação deve acontecer no período de 25 de fevereiro à 05 de março de 2026 pelo o email bolsasprograu@gmail.com

A divulgação dos resultados será feita no dia 9 de março de 2026 no site do PROGRAU.

IV- DOS RECURSOS

Recursos aos resultados da seleção devem ser encaminhados por escrito para a Comissão de Bolsas pelo email bolsasprograu@gmail.com.

A análise dos recursos será feita pela Comissão de Bolsas e os resultados homologados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFPEL , levando em conta a aplicação dos critérios dispostos nesse Edital.

V- DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos não contemplados por este edital serão avaliados pela Comissão de Bolsas e submetidos a aprovação do Colegiado do PROGRAU

Pelotas, 24 de fevereiro de 2026.

Comissão de Seleção / Comissão de Bolsas:

Celina Maria Britto Correa

Coordenadora do PROGRAU

Adriane Borda Almeida da Silva

Professora permanente do PROGRAU

Eduardo Rocha

Professor permanente do PROGRAU

Luísa Félix

Professora permanente do PROGRAU

Liege Dias Lannes Soares

Doutoranda do PROGRAU – representante discente.



Documento assinado eletronicamente por **CELINA MARIA BRITTO CORREA, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo**, em 24/02/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3678710** e o código CRC **06F6E385**.